



PROCESSO	-
INTERESSADO	Ministério Público do Estado de São Paulo – MP/SP
ASSUNTO	Acompanhamento da Execução da Política Pública de Manutenção dos Bens Tombados Pertencentes ao Estado de SP

DELIBERAÇÃO Nº 41/2023 – CPC-CAU/SP

A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL – CPC - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma híbrida, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 84 e 102-A do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a finalidade da CPC-CAU/SP em zelar pela preservação do patrimônio cultural e apreciar matérias de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, relacionadas à preservação do Patrimônio Cultural, conforme inciso VII do Art. 102-A do Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP;

Considerando o Ofício 5457.2022 - 4º PJMAC/MPSP - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Capital, solicitando ao CAU/SP contribuições para o Acompanhamento da Execução da Política pública de Manutenção dos Bens Tombados Pertencentes ao Estado de SP;

Considerando a discussão da CPC-CAU/SP da importância de firmar parcerias com o Poder Público; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA POR:

1 – Aprovar a seguinte resposta ao Ofício 5457.2022 - 4º PJMAC/MPSP:

Manifestamos interesse em estabelecer contato visando firmar futuras parcerias com a Secretaria de Estado da Cultura e com o Centro de Apoio Cível e da Tutela Coletiva do MPSP, envolvendo o escopo sobre o Patrimônio Cultural em risco destacado no referido ofício e outros temas relativos às Políticas Públicas na Área de Patrimônio Cultural.

Colocamo-nos à disposição para as reuniões sugeridas.

2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para apreciação e providências cabíveis.

Com **9 votos favoráveis** dos conselheiros: Vanessa Gayego Bello Figueiredo, Flavia Taliberti Peretto, Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Cassia Regina Carvalho de Magaldi, Carolina Ribeiro Simon, José Marcelo Guedes, Maria Alice Gaiotto, Maira de Camargo Barros e Tatiana de Souza Gaspar.

São Paulo-SP, 17 de janeiro de 2023.

Considerando o estabelecido no Regimento Interno do CAU/SP, art. 112, § 5º e inciso IV (Incluído pela Deliberação Plenária DPOSP nº 0404-07/2021); atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

André Ferreira de Magalhães
Assistente Administrativo do CAU/SP